DIMENSÃO

SOCIAL



PRINCÍPIO I - CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS

A organização deve ser gerida pelo respeito aos direitos básicos do ser humano e sobre os princípios e direitos fundamentais do trabalho, cumprindo todos os requisitos legais aplicáveis.

CRITÉRIO I

TRABALHO INFANTIL, FORÇADO
OU SEMELHANTE AO ESCRAVO NA
ORGANIZAÇÃO - A organização não pode
ter em seus processos e operações a
utilização de trabalho infantil, forçado ou
semelhante ao trabalho escravo, e deve
seguir as demais legislações trabalhistas
aplicáveis ao seu tipo de atividade.

CRITÉRIO II

TRABALHO INFANTIL, FORÇADO
OU SEMELHANTE AO ESCRAVO NAS
RELAÇÕES COM SUBCONTRATAÇÃO E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - A organização
que realizar quaisquer atividades por
meio de subcontratação e prestação de
serviço deve-se assegurar de que estes
também não utilizem trabalho infantil,
forçado ou semelhante ao trabalho
escravo em seus processos e operações.

PRINCÍPIO II - PÚBLICO INTERNO

A organização deve estabelecer, implementar e manter políticas designadas ao público interno, contemplando todos os funcionários

CRITÉRIO I

SAÚDE E SEGURANÇA - A organização deve assegurar a saúde e a segurança do funcionário, seguindo a legislação e as normas aplicáveis, garantindo as condições gerais em suas instalações para assegurar a eficiência do ponto de vista da segurança.

CRITÉRIO II

DIREITO SINDICAL - A organização deve respeitar o direito de associação para todos os funcionários, com liberdade para formarem e associarem-se a sindicatos de trabalhadores de sua escolha e de negociarem coletivamente.

CRITÉRIO III

DISCRIMINAÇÃO E PRECONCEITO -A organização deve cumprir a legislação que combate a discriminação e o preconceito, monitorando a diversidade e promovendo a igualdade de oportunidades para o público interno

CRITÉRIO IV

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL -

A organização deve promover atividades sistemáticas de desenvolvimento profissional e capacitação, visando o aperfeiçoamento contínuo dos funcionários, como treinamentos e cursos focados nas funções e tarefas específicas, a fim de impactar positivamente em sua empregabilidade.

CRITÉRIO V

REMUNERAÇÃO - Com relação à remuneração, a organização deve seguir o piso salarial firmado com o sindicato, assim como prover critérios de cargos e salários.

CRITÉRIO VI

RESPONSABILIDADE SOCIAL -

A organização deve desenvolver e promover programas de conscientização, educação, capacitação e engajamento dos funcionários, com o objetivo de disseminar práticas de responsabilidade social.

CRITÉRIO VII

AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO -

A organização deve estabelecer sistemática para avaliação da satisfação dos seus funcionários.

PRINCÍPIO III - PROVEDORES EXTERNOS

A organização deve estabelecer e manter uma sistemática para avaliar e selecionar provedores externos (fornecedor, subcontratado e prestador de serviço), de forma que atendam aos requisitos econômicos, ambientais e sociais.

CRITÉRIO I

SELEÇÃO DE PROVEDORES EXTERNOS -

A organização deve estabelecer e manter uma sistemática, com o objetivo de avaliar e selecionar fornecedores, subcontratados e prestadores de serviços de forma que atendam aos requisitos estabelecidos.

PRINCÍPIO IV - PRÁTICAS LEAIS DE CONCORRÊNCIA

A organização deve estabelecer práticas de preço e concorrência no mercado, de acordo com o cumprimento da legislação e em busca de um posicionamento leal e significativo no setor.

CRITÉRIO I

CONCORRÊNCIA LEAL - A organização deve seguir os princípios de concorrência leal, apoiando o combate à pirataria, sonegação, fraude, corrupção e concorrência desleal no setor.

PRINCÍPIO V - CLIENTES

A organização deve estabelecer e implementar de forma eficiente meios de comunicação e atendimento ao cliente, referentes a produtos, serviços e informações.

CRITÉRIO I MELHORIA DE PROCESSOS -

A organização deve melhorar seus processos a partir da avaliação da satisfação do cliente.

CRITÉRIO II CANAIS DE COMUNICAÇÃO -

A organização deve prover canais de comunicação e informação ao cliente, de fácil acesso, com o objetivo de passar informações e sanar dúvidas referentes aos produtos e serviços.

CRITÉRIO III RELACIONAMENTO COM CLIENTE -

A organização deve estabelecer sistemáticas para assegurar a qualidade das relações comerciais, tomando cuidado com a privacidade dos dados do cliente e provendo informações precisas

PRINCÍPIO VI - ENVOLVIMENTO COM A COMUNIDADE LOCAL, GOVERNO E SOCIEDADE

A organização deve promover o envolvimento com a comunidade local, por meio de projetos para o seu desenvolvimento, a fim de melhorar a qualidade de vida, resgatando e preservando a história da sociedade em geral, além de buscar apoio e incentivos do governo para programas de melhoria e desenvolvimento da comunidade local e sociedade, bem como realizar campanhas de incentivo e conscientização sobre responsabilidade social.

CRITÉRIO I

RELAÇÕES COM A COMUNIDADE LOCAL -

A organização deve estabelecer e manter práticas de relações com a comunidade local, promovendo bem-estar à comunidade

CRITÉRIO II

ENGAJAMENTO COM GOVERNO -

A organização deve estabelecer práticas de envolvimento com o governo ou entidades públicas em projetos, apoio e busca de incentivos e engajamento do governo em ações e programas de melhoria e de desenvolvimento da comunidade local e sociedade em geral.

CRITÉRIO III

CANAL DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE -

A organização deve estabelecer e implementar um canal de atendimento a manifestações e de relações públicas voltado à comunidade local e sociedade em geral, para assegurar um bom relacionamento.